

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 23 E 24 DE MAIO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV para examinar e aprovar as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs para exercício de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista o prazo de encaminhamento das Reformulações Orçamentárias dos Conselhos Regionais,

R E S O L V E,

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar as Reformulações Orçamentárias dos Conselhos, para o exercício de 1978.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87